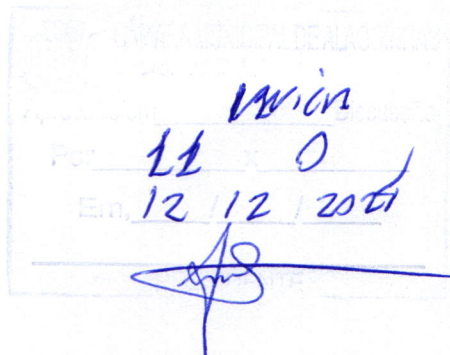


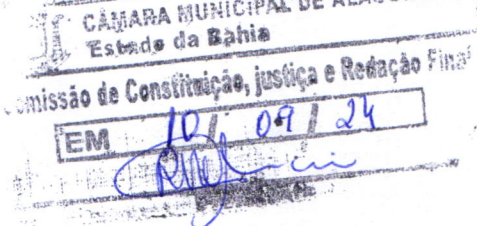
LIDO EM SESSÃO
EM: 10/19/24
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2024.



“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALAGOINHENSE AO SR. MARCELO BRASILEIRO GALLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alagoinhas, combinado com a Resolução nº. 264/03, aprova, promulga e manda publicar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Alagoinhense ao Senhor **MARCELO BRASILEIRO GALLO**, Advogado e atual Presidente da OAB Subseção Alagoinhas, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

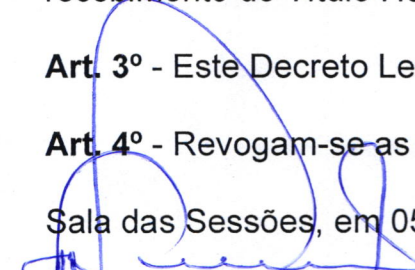
Art. 2º - No ato da entrega do referido Título, a Câmara Municipal de Alagoinhas fará realizar Sessão Solene com esse fim.

Parágrafo Único – Será encaminhado expediente ao homenageado, dando ciência deste Decreto Legislativo e, posteriormente, convite para recebimento do Título Honorífico.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2024.


Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICAÇÃO:

O homenageado nesta propositura é natural de Salvador - BA, casado com Caroline Pinheiro Gallo, possui três filhos, sendo estes: Marcello Brasileiro Pinheiro Gallo, Maria Antônia Brasileiro Pinheiro Gallo e Helena Marcella Brasileiro Pinheiro Gallo. Filho do Senhor Antônio Ayres Lima Galo e da Senhora Joana Angélica Brasileiro Pereira Gallo.

MARCELO BRASILEIRO GALLO, é Bacharel em Direito, vice-presidente da OAB, a partir de 2019 e atualmente é presidente da Subseção. Durante esse período, liderou diversas atividades solidárias, incluindo a distribuição de cestas básicas, materiais escolares e brinquedos, além de promover eventos festivos como a Festa Julina e o Natal Solidário.

Participou da reativação do Rotary Club em 2020, onde organizou uma importante campanha de arrecadação de fraldas descartáveis para asilos locais, uma ação que marcou minha trajetória com alegria e satisfação, embora atualmente o Clube encontre-se na inatividade.

Esteve em Alagoinhas pela primeira vez em 2001, para conclusão do Ensino Médio, no CETEP - Litoral Norte, por sugestão do Professor Bené, mal imaginava ele que aqui seria seu lar e onde fincaria suas raízes. O destino o trouxe de volta em 2012, agora como advogado, casado. Escolheu Alagoinhas pela qualidade de vida que oferece, especialmente na educação e saúde, e foi aqui que sua filha iniciou a vida escolar, assim como os outros dois filhos que teve ao longo dos anos. Aqui, também, realizou o sonho da casa própria, estabeleceu a sede do seu escritório e acredita que em Alagoinhas está o seu futuro e da sua família. Hoje já

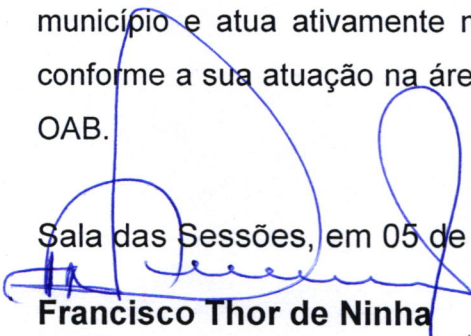


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

é torcedor do Carcará e divulga com orgulho que Alagoinhas é a cidade da melhor água do Brasil, onde quem bebe não quer mais sair.

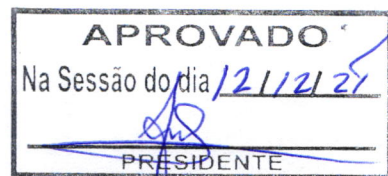
Diante de todas estas considerações, é que, merecidamente, propomos o reconhecimento e aprovação, pelos meus pares, através deste título - de todo o trabalho desenvolvido, da contribuição e dedicação ao direito e a justiça - ao Sr. **Marcelo Brasileiro Gallo**, já que, o mesmo, reside desde 2012 em nosso município e atua ativamente na jurídica de nossa cidade, de forma destacada, conforme a sua atuação na área do direito e na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2024.


Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
04/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024**, de autoria do Vereador Francisco Thor de Ninha, que **“Concede título de cidadão alagoinhense ao Sr. Marcelo Brasileiro Gallo, e dá outras providências”**, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2024.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.